

PORTARIA TIMBOPREV N° 60, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Rosane Konell Latauczeski.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ROSANE KONELL LATAUCZESKI**, brasileira, casada, nascida em 19 de março de 1967, portadora do CPF sob n° 569.762.679-72, RG n° 1.849.857, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-40, matrícula n° 19275-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 3.685,63 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com base no art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 63/2018, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de dezembro de 2018; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV